



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM Nº 013/2017

Rio Largo, 22 de junho de 2017.

À COLEDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo, Minuta de **Projeto de Lei** que visa criação do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Railza Costa Barros**, localizado no Residencial Jarbas Oiticica, Quadra “D”, nº 05, Bairro Mata do Rolo, Rio Largo, Estado de Alagoas.

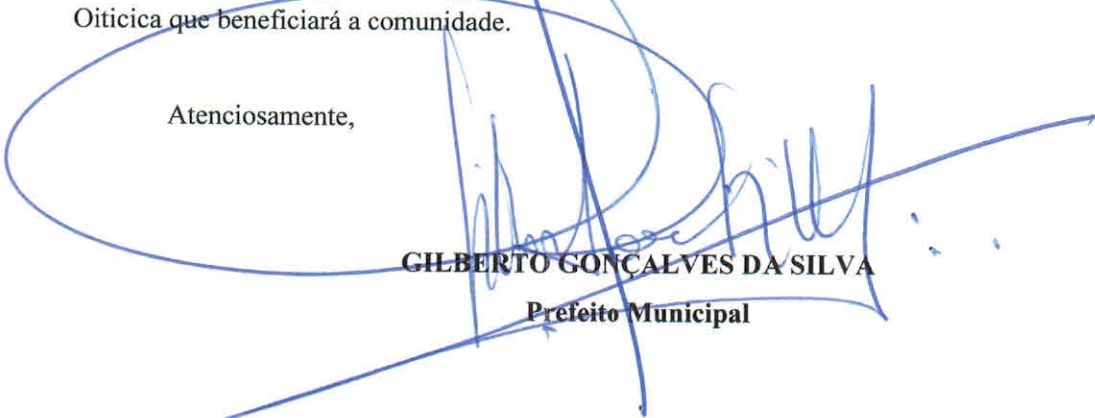
A comunidade do Residencial Jarbas Oiticica recebeu uma unidade de ensino para atendimento a crianças em idade de pré-escola desde 2016 e apenas em 2017, inicia suas atividades visando o oferecimento desse serviço educacional essencial.

A escolha do nome da Professora Railza Costa Barros, para denominar a Unidade de Ensino do Residencial Jarbas Oiticica, tem como intuito reconhecer e homenagear as contribuições da Ilustre Professora na rede municipal que tanto colaborou com a aprendizagem dos nossos munícipes.

Há necessidade de criação desta Unidade de Ensino, visando o registro junto ao MEC/INEP para inclusão no Censo Escolar, com objetivo de recebimento de recursos financeiros, participação em Projetos e Programas junto ao Governo Federal e outros.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação, fazendo justiça à Comunidade do Residencial Jarbas Oiticica que beneficiará a comunidade.

Atenciosamente,


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/06/17

Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 10/08/17

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 013/2017

Rio Largo, 22 de junho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA RAILZA COSTA BARROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

A Câmara Municipal de Rio Largo, Estado de Alagoas, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada uma Unidade de Ensino denominada, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, localizada na Rua Vereador Jarbas Januário, s/n, Centro, Rio Largo, Alagoas.

Art. 2º A Unidade de Ensino recém-criada denominar-se-á **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Railza Costa Barros**, situada no Residencial Jarbas Oiticica, Quadra “D”, nº 05, bairro Mata do Rolo, na sede do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 3º O **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Railza Costa Barros**, se destina a oferecer o ensino de Educação Básica na etapa de Educação Infantil, visando o atendimento de alunos da comunidade e circunvizinhanças.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela preparação da documentação da referida Unidade de Ensino.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação realizar convênio com os entes federados, Município, Estado e a União, no sentido de garantir repasse financeiro para a Unidade de Ensino.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 22 de junho de 2017.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Identificação

Residência

Ocorrência

Fetal ou menor que 1 ano

Se causas do óbito

Causas externas

Médico

Causas externas

Óbito

1 Tipo de óbito
☐ Fetal
☒ Não Fetal

2 Data do óbito
 3 0 0 4 2 0 1 7 19h50

3 Cartão SUS

4 Naturalidade
 Rio Grande - AL

5 Nome do Falecido
 Raíza Costa Barros

6 Nome do Pai
 Antonio Correia Costa

7 Nome da Mãe
 Maria José Colheiras

8 Data de nascimento
 2 2 1 2 1 9 4 6

9 Idade
 70

10 Sexo
☐ M - Masc.
☒ F - Fem.

11 Raça/Cor
☒ Branca
☐ Preta
☐ Amarela

12 Situação conjugal
☐ Solteiro
☐ Casado
☒ Viúvo

13 Escolaridade (última série concluída)
☐ Sem escolaridade
☐ Fundamental I (1ª a 4ª Série)
☐ Fundamental II (5ª a 8ª Série)
☐ Médio (antigo 2º grau)
☐ Superior incompleto
☒ Superior completo

14 Ocupação habitual
 Professora

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc.)
 Rua Luiz Vilar do Racho

16 CEP
 08

17 Bairro/Distrito
 Prefeito Antonio Lima

18 Município de residência
 Rio Grande

19 UF
 AL

20 Local de ocorrência do óbito
☒ Hospital
☐ Domicílio
☐ Outros

21 Estabelecimento
 Hospital Sonatório

22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc.)
 Rua Professor José do Sílvestre Carneiro

23 CEP
 57.057.250

24 Bairro/Distrito
 Farol

25 Município de ocorrência
 Maceió

26 UF
 AL

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos)
 28 Escolaridade (última série concluída)
☐ Sem escolaridade
☐ Fundamental I (1ª a 4ª Série)
☐ Fundamental II (5ª a 8ª Série)
☐ Médio (antigo 2º grau)
☐ Superior incompleto
☐ Superior completo

29 Ocupação habitual
 (informar anterior, se aposentada / desempregada)

30 Número de filhos vivos
 31 Nº de semanas de gestação
 32 Tipo de gravidez
☐ Única
☐ Dupla
☐ Tripla e mais

33 Tipo de parto
☐ Vaginal
☐ Cesáreo

34 Morte em relação ao parto
☐ Antes
☐ Durante
☐ Depois
☐ Ignorado

35 Peso ao nascer
 36 Número da Declaração de Nascido Vivo

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

37 A morte ocorreu
☐ Na gravidez
☐ No parto
☐ No abortamento
☐ Até 42 dias após o término da gestação
☐ Não ocorreu nestes períodos

38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?
☐ Sim
☐ Não
☐ Ignorado

39 Necropsia?
☐ Sim
☐ Não
☐ Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE
 PARTE I
 Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
 CAUSAS ANTECEDENTES
 Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

a Choque hipovolêmico
 Devido ou como consequência de:

b Hemorragia aguda do alto
 Devido ou como consequência de:

c

PARTE II
 Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

Hipertensão arterial sistêmica
 Diabetes Mellitus

41 Nome do Médico
 Nathália Barbosa de O. Campos

42 CRM
 6957

43 Óbito atestado por Médico
☐ Assistente
☐ Substituto
☐ IML

44 Município e UF do SVO ou IML
 Maceió AL

45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc.)
 99916-5152

46 Data do atestado
 3 0 0 4 2 0 1 7

47 Assinatura
 Dra. Nathália Barbosa de O. Campos

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

48 Tipo
☐ Acidente
☐ Suicídio
☐ Homicídio
☐ Outros

49 Acidente do trabalho
☐ Sim
☐ Não

50 Fonte da informação
☐ Ocorrência Policial Nº
☐ Hospital
☐ Família
☐ Outra

51 Descrição sumária do evento

52 Endereço do local do acidente ou violência
 Logradouro (rua, praça, avenida, etc.)

53 Cartório
 Código

54 Registro
 55 Data

56 Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência
☐ Via pública
☐ Endereço de residência
☐ Outro domicílio
☐ Estabelecimento comercial
☐ Outros
☐ Ignorada